



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.362;
- a necessidade de garantir a capilaridade da rede de logística e a localização estratégica das Centrais de Distribuição que serão implantadas no território das Unidades Regionais de Saúde de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.477, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.362/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.362 de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.477, de 22 de novembro de 2023 que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística



para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“III – aquisição de itens de consumo, combustível, manutenção da estrutura física das Centrais de Distribuição e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Artigo 5º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro definido nesta Resolução, previsto para sua implementação, perfaz o montante de R\$ 18.586.078,29 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que R\$ 9.383.209,83 (nove milhões e trezentos e oitenta e três mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) são de investimento e R\$ 9.202.868,46 (nove milhões e duzentos e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) são de custeio.” (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Parágrafo único - A Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, realizará a divulgação dos Consórcios Públicos de Saúde classificados por meio de comunicação oficial à todas as Unidades Regionais de Saúde.”(nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º – Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.413, de 18 de outubro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Itens	Código do item no Portal de Compras MG	Especificação portal de compras MG
Câmara fria de 2° a 8°C	1741608	Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação; tipo: vertical; volume: 400 a 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; controle temperatura: microprocessado; temperatura: 2 e 8 graus celsius, pre-calibrada 4 graus celsius
Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável	175447	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz
Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras	175447	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz
Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras	1419137	Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: entre 650 e 750 litros; finalidade: conservação de reagentes, amostras e outros; temperatura: -50°C a -86°C; tensão/frequência: 220v/60hz
Ar-condicionado	1685643	Ar condicionado split - modelo: highwall (de parede); tecnologia: inverter; ciclo: frio; capacidade térmica: 18.000 btus/h; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; modo de operação: refrigeração e ventilação; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antimatérias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r-410a; controle remoto: sem fio; conteúdo extra: manual em português; instalação: não inclusa;
Computador com acesso à internet	1885430	Computador - modelo: padrão; sistema operacional: windows 10 professional 64 bits; memória: sdram 16 gb (ddr4-3200); processador: arquitetura x86 corporativa; armazenamento: ssd 256gb; monitor: 23 polegadas - led;
Impressora multifuncional	1739883	Impressora multifuncional - sistema de impressão: laser monocromática/led; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 40 ppm; tamanho de impressão: a4, carta e ofício; resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: não aplicável; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: mínimo 8 bits; área de digitalização: mínima 210 x 297 mm; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de cópias: mínimas de 1 a 99 cópias; interface: ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memória: 512 mb; alimentação: 110/127v
Impressora térmica zebra	1453211	Impressora de código de barras - método de impressão: transferência térmica; Velocidade: 102mm por segundo; resolução: 203dpi; largura de impressão: 104 mm; Memória: 4mb flash, 8mb ram; interface de comunicação: usb e ethernet 10/100 tx
Armário de escritório	1426419	Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: madeira aglomerada (mdf/mdp); prateleiras/suporte: mínimo 03 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: madeira aglomerada (mdf/mdp); dimensões: 800mm x 478mm x 1600mm (cxpxa)
Mesa de escritório	1483102	Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: metálica base horizontal; tampo: mdp; tampa: mdp; gaveteiro/gaveta: sem gaveteiro; dimensões: 1000 x 600 x 740mm
Cadeira de escritório	1742965	Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: médio, 360 mm; apoia-braços: sem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinílico; estrutura: aço 1010/1020; pes: 5 rodízios; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura
Nobreak (para computador)	1359851	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1622145	Grupo moto gerador - potência: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Água; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel;



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

1. INCENTIVO DE INVESTIMENTO:

Os valores para incentivo financeiro de investimento foram calculados considerando a estrutura mínima necessária para implementação de uma Central de Distribuição, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 786, de 5 de maio de 2023:

I - A definição dos equipamentos foi realizada considerando as atividades a serem desempenhadas pela Central de Distribuição, recebimento de amostras, conferência nos sistemas oficiais, etiquetagem com código de barras, armazenamento do material em diferentes condições de temperatura (ambiente, refrigerada e congelada) e o acondicionamento, para posterior transporte. Ainda, foi considerada a aquisição de equipamentos de armazenamento sobressalente, para que em caso de falhas e/ou necessidade de manutenção, as atividades do serviço não sejam interrompidas. O custo unitário foi definido com base na média dos valores disponíveis nos Portais de Compras Governamentais. A seguir, têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à compra de equipamentos:

Itens	Valor médio unitário (Portais de Compras Governamentais)	Quantitativo	Valor total estimado
Câmara fria de 2° a 8°C	R\$ 12.812,50	2	R\$ 25.625,00
Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável	R\$ 13.200,00	2	R\$ 26.400,00
Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras	R\$ 13.200,00	2	R\$ 26.400,00
Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras	R\$ 39.340,00	1	R\$ 39.340,00
Ar-condicionado	R\$ 3.025,98	2	R\$ 6.051,96
Computador com acesso à internet	R\$ 4.177,00	2	R\$ 8.354,00
Impressora multifuncional	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Impressora térmica zebra	R\$ 1.358,48	2	R\$ 2.716,96
Armário de escritório	R\$ 1.146,08	4	R\$ 4.584,32
Mesa de escritório	R\$ 854,35	3	R\$ 2.563,05
Cadeira de escritório	R\$ 553,48	3	R\$ 1.660,44
Nobreak (para computador)	R\$ 172,03	2	R\$ 344,06
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R\$ 125.736,50	1	R\$ 125.736,50
Total do incentivo por Central de Distribuição			R\$ 272.526,29

II - A definição do valor de incentivo para execução de obras de construção, ampliação ou adequação de imóveis considerou o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), calculado de acordo com a Lei Fed. nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e correspondentes ao mês de julho de 2023, disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais, para Projeto Padrão Comercial Andares Livres. A seguir têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à execução de obras:

Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²)	Área média para construção das Centrais de Distribuição	Valor por Central de Distribuição (30m²)	Valor total (27 Centrais de Distribuição)
R\$ 2.500,00	30,0 m ²	R\$ 75.000,00	R\$ 2.025.000,00

2.INCENTIVO DE CUSTEIO:

Os recursos financeiros de custeio destinados à aquisição de insumos, combustível e aluguel de veículos foram calculados a partir dos custos estimados para operacionalização das atividades de armazenamento, acondicionamento e transporte de amostras até os laboratórios referenciados. O cálculo para o repasse financeiro considerou quatro critérios de avaliação, sendo:



Critério 1 - População jurisdicionada à URS: o valor é definido considerando diferentes faixas populacionais, com aumento do incremento financeiro às URS com maior população.

População	Faixa	Incremento ao valor base dos itens não reutilizáveis
Acima de 1.000.001	4	30%
Entre 500.001 e 1.000.000	3	20%
Entre 250.001 e 500.000	2	10%
Entre 1 e 250.000	1	Nenhum

Critério 2 - Valor médio dos insumos para início e manutenção das atividades da Central de Distribuição.

Definido conforme pesquisa no Contrato de prestação de serviços da Fundação Hemominas Nº 9372.017/2023 e no Portal de Compras de Minas Gerais.

Unidade Regional de Saúde	Valor estimado aquisição insumos	Incremento	Valor anual
Alfenas	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Barbacena	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Cel. Fabriciano	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Diamantina	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Divinópolis	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
Gov. Valadares	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Itabira	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Ituiutaba	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
Januária	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Juiz de Fora	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Leopoldina	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
Manhuaçu	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Montes Claros	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
Passos	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Patos de Minas	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Pedra Azul	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Pirapora	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Ponte Nova	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Pouso Alegre	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
São João del Rei	R\$ 43.309,75	R\$ 0,00	R\$ 43.309,75
Sete Lagoas	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Teófilo Otoni	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Ubá	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Uberaba	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73
Uberlândia	R\$ 43.309,75	R\$ 8.633,96	R\$ 51.943,71
Unai	R\$ 43.309,75	R\$ 2.877,99	R\$ 46.187,74
Varginha	R\$ 43.309,75	R\$ 5.755,98	R\$ 49.065,73

Critério 3 - Número de laboratórios de referência para encaminhamento de amostras.

Conforme definido pelas Resoluções SES/MG 7.797 de 21 de outubro de 2021 e suas alterações, 8.440 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações e 8.441 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

Critério 4 - Distância a ser percorrida para transporte das amostras aos laboratórios de referência.

Para fins de estimativa da eficiência de combustível (quilometragem média por litro), utilizou-se a Tabela de Consumo / Eficiência Energética disponibilizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, disponível no sítio eletrônico do Governo Federal (www.gov.br), considerando as especificações dos veículos a serem potencialmente contratados (veículos tipo furgão considerados: Fiat Fiorino, Ford Transit e Citroën Jumpy). A quilometragem média por litro encontrada para os três veículos foi de 10,26 km/litro.

Para definição do valor a ser considerado por litro de combustível, foi utilizado a cotação média vigente da Petrobrás para o estado de Minas Gerais, no dia 11/07/2023, disponibilizada no sítio eletrônico da Petrobrás, de R\$5,87 por litro de gasolina e R\$6,13 por litro de diesel (precos.petrobras.com.br). Considerando a possibilidade de utilização dos dois combustíveis citados, tem-se uma média de valor de combustível de R\$6,00.

Unidade Regional Saúde	Rotas de (município de destino)	Distância de ida e volta (km)	Frequência de envio semanal	Distância anual (km)	Custo anual	Valor total por URS
-------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	--------------------	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alfenas	Alfenas	20	3	3120	R\$ 1.823,38	R\$ 130.371,43
	Belo Horizonte	768	3	119808	R\$ 70.017,66	
	Juiz de Fora	894	1	46488	R\$ 27.168,31	
	Lavras	344	3	53664	R\$ 31.362,08	
Barbacena	Belo Horizonte	344	3	53664	R\$ 31.362,08	R\$ 50.142,86
	Juiz de Fora	206	3	32136	R\$ 18.780,78	
Cel. Fabriciano	Caratinga	212	3	33072	R\$ 19.327,79	R\$ 63.271,17
	Coronel Fabriciano/ Ipatinga	40	3	6240	R\$ 3.646,75	
	Belo Horizonte	442	3	68952	R\$ 40.296,62	
Diamantina	Belo Horizonte	592	3	92352	R\$ 53.971,95	R\$ 55.795,32
	Diamantina	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
Divinópolis	Cláudio	112	2	11648	R\$ 6.807,27	R\$ 31.240,52
	Divinópolis	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Belo Horizonte	248	3	38688	R\$ 22.609,87	
Gov. Valadares	Belo Horizonte	678	3	105768	R\$ 61.812,47	R\$ 87.339,74
	Governador Valadares	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Ipatinga	260	3	40560	R\$ 23.703,90	
Itabira	Belo Horizonte	214	3	33384	R\$ 19.510,13	R\$ 19.510,13
Ituiutaba	Belo Horizonte	1604	3	250224	R\$ 146.234,81	R\$ 188.476,36
	Uberaba	580	1	30160	R\$ 17.625,97	
	Uberlândia	270	3	42120	R\$ 24.615,58	
Januária	Belo Horizonte	1266	3	197496	R\$ 115.419,74	R\$ 195.526,75
	Montes Claros	336	3	52416	R\$ 30.632,73	
	Salinas	814	2	84656	R\$ 49.474,29	
Juiz de Fora	Belo Horizonte	534	3	83304	R\$ 48.684,16	R\$ 50.507,53
	Juiz de Fora	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
Leopoldina	Belo Horizonte	712	3	111072	R\$ 64.912,21	R\$ 82.781,30
	Juiz de Fora	196	3	30576	R\$ 17.869,09	
Manhuaçu	Belo Horizonte	618	3	96408	R\$ 56.342,34	R\$ 106.606,75
	Juiz de Fora	738	1	38376	R\$ 22.427,53	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Manhuaçu	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Viçosa	428	2	44512	R\$ 26.013,51	
Montes Claros	Belo Horizonte	1020	3	159120	R\$ 92.992,21	R\$ 121.193,77
	Montes Claros	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Salinas	434	2	45136	R\$ 26.378,18	
Passos	Alfenas	366	3	57096	R\$ 33.367,79	R\$ 180.331,95
	Belo Horizonte	840	3	131040	R\$ 76.581,82	
	Lavras	584	3	91104	R\$ 53.242,60	
	Uberaba	564	1	29328	R\$ 17.139,74	
Patos de Minas	Belo Horizonte	918	3	143208	R\$ 83.692,99	R\$ 117.060,78
	Patos de Minas	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
	Rio Paranaíba	260	2	27040	R\$ 15.802,60	
	Uberaba	518	1	26936	R\$ 15.741,82	
Pedra Azul	Belo Horizonte	1528	3	238368	R\$ 139.305,97	R\$ 185.619,74
	Teófilo Otoni	508	3	79248	R\$ 46.313,77	
Pirapora	Belo Horizonte	878	3	136968	R\$ 80.046,23	R\$ 158.208,31
	Montes Claros	340	3	53040	R\$ 30.997,40	
	Salinas	776	2	80704	R\$ 47.164,68	
Ponte Nova	Belo Horizonte	466	3	72696	R\$ 42.484,68	R\$ 92.931,43
	Juiz de Fora	580	1	30160	R\$ 17.625,97	
	Manhuaçu	264	3	41184	R\$ 24.068,57	
	Viçosa	96	3	14976	R\$ 8.752,21	
Pouso Alegre	Alfenas	220	3	34320	R\$ 20.057,14	R\$ 157.053,51
	Belo Horizonte	894	3	139464	R\$ 81.504,94	
	Juiz de Fora	686	1	35672	R\$ 20.847,27	
	Lavras	380	3	59280	R\$ 34.644,16	
São João del Rei	Belo Horizonte	498	3	77688	R\$ 45.402,08	R\$ 45.402,08
Sete Lagoas	Belo Horizonte	158	3	24648	R\$ 14.404,68	R\$ 14.404,68
Teófilo Otoni	Belo Horizonte	928	3	144768	R\$ 84.604,68	R\$ 86.428,05
	Teófilo Otoni	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
Ubá	Belo Horizonte	580	3	90480	R\$ 52.877,92	R\$ 86.792,73
	Juiz de Fora	242	3	37752	R\$ 22.062,86	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Viçosa	130	3	20280	R\$ 11.851,95	
Uberaba	Belo Horizonte	1160	3	180960	R\$ 105.755,84	R\$ 162.098,18
	Rio Paranaíba	598	3	93288	R\$ 54.518,96	
	Uberaba	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
Uberlândia	Belo Horizonte	1214	3	189384	R\$ 110.678,96	R\$ 119.066,49
	Uberaba	216	1	11232	R\$ 6.564,16	
	Uberlândia	20	3	3120	R\$ 1.823,38	
Unai	Belo Horizonte	1408	3	219648	R\$ 128.365,71	R\$ 296.237,92
	Patos de Minas	796	3	124176	R\$ 72.570,39	
	Rio Paranaíba	1012	2	105248	R\$ 61.508,57	
	Uberaba	1112	1	57824	R\$ 33.793,25	
Varginha	Belo Horizonte	732	3	114192	R\$ 66.735,58	R\$ 124.050,39
	Alfenas	138	3	21528	R\$ 12.581,30	
	Juiz de Fora	812	1	42224	R\$ 24.676,36	
	Lavras	220	3	34320	R\$ 20.057,14	

Critério 5 - Número de veículos necessários para atendimento à demanda de transporte da URS.

O número de veículos foi definido considerando o número de rotas previstas para cada URS, a frequência de cada rota, o número total de horas de deslocamento e a carga horária diária de trabalho de 8 horas, não ultrapassando o limite de 3 (três) veículos por URS.

As rotas com origem e destino no mesmo município não foram consideradas nos cálculos para definição do número de veículos.

Unidade Regional de Saúde	Número de rotas	Número de veículos	Valor por veículo	Valor anual
Alfenas	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Barbacena	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Cel. Fabriciano	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Diamantina	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Divinópolis	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Gov. Valadares	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Itabira	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ituiutaba	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Januária	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Juiz de Fora	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Leopoldina	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Manhuaçu	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Montes Claros	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Passos	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Patos de Minas	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Pedra Azul	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Pirapora	3	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Ponte Nova	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Pouso Alegre	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
São Joao Del Rei	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Sete Lagoas	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Teófilo Otoni	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Ubá	3	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Uberaba	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Uberlândia	2	2	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
Unai	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00
Varginha	4	3	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00

Critério 6 – Incentivo para manutenção dos serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde

Será acrescido em 25% o incentivo de custeio, calculado a partir da média total estimada para operacionalização das atividades das Centrais de Distribuição, para os serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde.

Nas ocasiões em que for identificado município alternativo à sede da URS para implantação do serviço, mas que atenda às necessidades logísticas e estratégicas para a vigilância no território, este deverá ser pactuado na reunião de CIB Macrorregional, fundamentando a decisão, e validado pelo Nível Central para fazer jus ao recebimento do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Valor médio do recurso de custeio	Valor do incremento por Central de Distribuição Implantada no Município-sede da URS (25%)	Valor total (27 Centrais de Distribuição)
R\$ 272.677,73	R\$ 68.169,25	R\$ 1.840.569,75

Teto do incentivo financeiro por Unidade Regional de Saúde

Unidade Regional de Saúde	Incentivo de investimento	Incentivo de custeio	Incentivo total
Alfenas	R\$ 347.526,29	R\$ 406.728,42	R\$ 754.254,71
Barbacena	R\$ 347.526,29	R\$ 272.499,85	R\$ 620.026,14
Cel. Fabriciano	R\$ 347.526,29	R\$ 288.506,15	R\$ 636.032,44
Diamantina	R\$ 347.526,29	R\$ 224.152,31	R\$ 571.678,60
Divinópolis	R\$ 347.526,29	R\$ 259.353,48	R\$ 606.879,77
Gov. Valadares	R\$ 347.526,29	R\$ 312.574,72	R\$ 660.101,01
Itabira	R\$ 347.526,29	R\$ 187.867,12	R\$ 535.393,41
Ituiutaba	R\$ 347.526,29	R\$ 407.955,36	R\$ 755.481,65
Januária	R\$ 347.526,29	R\$ 471.883,74	R\$ 819.410,03
Juiz de Fora	R\$ 347.526,29	R\$ 221.742,51	R\$ 569.268,80
Leopoldina	R\$ 347.526,29	R\$ 302.260,30	R\$ 649.786,59
Manhuaçu	R\$ 347.526,29	R\$ 382.963,74	R\$ 730.490,03
Montes Claros	R\$ 347.526,29	R\$ 349.306,73	R\$ 696.833,02
Passos	R\$ 347.526,29	R\$ 456.688,94	R\$ 804.215,23
Patos de Minas	R\$ 347.526,29	R\$ 339.417,77	R\$ 686.944,06
Pedra Azul	R\$ 347.526,29	R\$ 407.976,73	R\$ 755.503,02
Pirapora	R\$ 347.526,29	R\$ 431.687,31	R\$ 779.213,60
Ponte Nova	R\$ 347.526,29	R\$ 369.288,42	R\$ 716.814,71
Pouso Alegre	R\$ 347.526,29	R\$ 439.166,47	R\$ 786.692,76
São João del Rei	R\$ 347.526,29	R\$ 210.881,08	R\$ 558.407,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sete Lagoas	R\$ 347.526,29	R\$ 185.639,66	R\$ 533.165,95
Teófilo Otoni	R\$ 347.526,29	R\$ 254.785,04	R\$ 602.311,33
Ubá	R\$ 347.526,29	R\$ 309.149,72	R\$ 656.676,01
Uberaba	R\$ 347.526,29	R\$ 387.333,16	R\$ 734.859,45
Uberlândia	R\$ 347.526,29	R\$ 347.179,45	R\$ 694.705,74
Unaí	R\$ 347.526,29	R\$ 572.594,91	R\$ 920.121,20
Varginha	R\$ 347.526,29	R\$ 403.285,37	R\$ 750.811,66
TOTAL	R\$ 9.383.209,83	R\$ 9.202.868,46	R\$ 18.586.078,29



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

CRONOGRAMA PARA ADESÃO

Atividade	Prazo (em dias)	Período para execução
Manifestação do interesse do consórcio público por e-mail: celp@saude.mg.gov.br	20 (vinte) dias corridos	01/10/2023 a 20/10/2023
Análise das documentações encaminhadas	20 (vinte) dias corridos	01/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação da relação dos Consórcios classificados	N/A	20/10/2023
Pactuação em CIB Macrorregional	N/A	23/10/2023 a 01/12/2023
Envio das pactuações regionais à SES/MG Nível Central	N/A	01/12/2023
Pactuação em CIB/SUS-MG da lista dos Consórcios indicados por URS	N/A	06/12/2023
Assinatura dos Termos de Adesão no SiG-RES	05 (dez) dias corridos	07/12/2023 a 11/12/2023